



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

. As comemorações do Carnaval/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG nos dias **20-02-2023 (segunda-feira) de Carnaval e 22/02/2023 (Quarta-feira de Cinzas) até às 12:00 Horas, sem prejuízo das ações urgentes e emergentes, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública**

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.871/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações e no Diário Oficial Executivo.

Pequi, 14 de 02 de 2023
Assinatura: KCB

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração